



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 137

Ingá, segunda-feira, 17 de maio de 2023.



Parecer nº 41/2023.

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE MUDANÇA DE CARGO POR MOTIVO DE SAÚDE. READAPTAÇÃO FUNCIONAL. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer referente ao requerimento da Sra. **JOSEVÂNIA GUABIRABA CARVALHO**, matriculada 222223728, CPF 025.152.954-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSORA, que pleiteia mudança de função em virtude de ter sido diagnosticada com “*Artrrose Cervical em C5-C6-C7, Fibromialgia, Síndrome do Túnel do Carpo no membro superior esquerdo, Tenossinovite do Bicipital e Ruptura do Manguito Rotator, com microrrupturas e focos de fibrose.*” [Sic]

A requerente junta laudos médicos do Dr. Ronald de Lucena Farias, CRM/PB 4263, Neurocirurgião e da Dra. Karla Valeria M. de Campos, CRM/PB 3667, Reumatologista; exames; contracheque; ficha financeira; ficha funcional.

É o relatório, passo a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Readaptação Funcional da servidora consiste na adequação compulsória de atividades laborais, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, confirmada por meio de laudo médico que sugira tal readaptação de função para melhor bem-estar da servidora.

O estatuto dos servidores públicos, vigente no presente município de Ingá, prevê em seu art. 21 a supracitada readaptação funcional, conforme segue abaixo:



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 137

Ingá, segunda-feira, 17 de maio de 2023.



SEÇÃO VII Da Readaptação

Art. 21 - Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.
§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.
§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respaldada a habilitação exigida.

O município de Ingá ainda não detém de uma junta médica oficial para ocorrer a inspeção médica nos servidores em caso de readaptação funcional. Desta forma, nos casos de inexistência de peritos no quadro do município, poderá ser perfeitamente aplicável as regras contidas nos artigos 203, § 2º da Lei n.º 8.112/90¹.

Neste sentido, a requerente junta laudos médicos particulares e ainda relatório de Exame de ressonância magnética da coluna cervical que atestam a enfermidade com a seguinte conclusão:

“Espondilodiscocartrose cervical.

Artefatos de susceptibilidade magnética na topografia dos discos intersomáticos C5-C6 e C6-C7, correspondendo a espaçador discal, degradando parte das imagens.

Hipertrofia dos processos articulares e uniformes de C3-CA, C4-C5, C5-C6 e C6-C7.

Protrusão discal posterior difusa C3-04 e C4-C5.

Barra disco-osteofitária posterior difusa C6-C6 e C6-C7, tocando na face ventral do cordão medular.

Diminuição da amplitude do canal vertebral e C5-C6 e C6-C7, bem como dos forames neurais bilateralmente em C3-C4 e C4-C5 e 05-C6.”

¹ § 2º Inexistindo médico no órgão ou entidade no local onde se encontra ou tenha exercício em caráter permanente o servidor, e não se configurando as hipóteses previstas nos parágrafos do art. 230, será aceito atestado passado por médico particular.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 137

Ingá, segunda-feira, 17 de maio de 2023.



E para seu quadro clínico não avançar, o médico Dr. Ronald de Lucena Farias, CRM/PB 4263, Neurocirurgião, e ainda, a médica Dra. Karla Valeria M. de Campos, CRM/PB 3667, Reumatologista, sugerem a mudança de função.

Assim, pelas avaliações médicas supracitadas, sugerem que a Superiora Hierárquica (Secretária Municipal de Educação) da requerente realize a readaptação da servidora em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida pelo cargo atual, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**.

É o Parecer, SMJ.
À consideração superior.
Ingá, 17 de maio de 2023.

Felippe Gonçalves Garcia de Araújo
Assessor Jurídico – OAB/PB 16.869

DEFIRO DE ACORDO COM A LEI.

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB